

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PA

NOME
BRUNO ANDREI SARGES DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3377836 SEGUP/PA

CPF DATA NASCIMENTO
658.753.462-72 26/07/1979

FILIAÇÃO
PAULO CRISTOVAM A DA SILVA
REGINA COELI SARGES DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT HAB
B

Nº REGISTRO
05539501500

VALIDADE
10/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
16/07/2012

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2211369014

OBSERVAÇÕES

Bruno Sarges

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
12/08/2021

Marcos Lima Queiroz

ASSINATURA DO EMISSOR

40644014061

PA285788647

PARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2211369014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ANTONIO JOSE DE JESUS BELEM LEITAO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
278255 MAER/PA

CPF
830.596.798-00

DATA NASCIMENTO
24/09/1955

FILIAÇÃO
RAIMUNDO DAS CHAGAS LEITAO
DORALDINA BELEM LEITAO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00059868649

VALIDADE
25/05/2026

1ª HABILITAÇÃO
29/08/1990

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2210685080



OBSERVAÇÕES
A

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
31/05/2021

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

51629192003
PA284909084

PROIBIDO PLASTIFICAR
2210685080

PARÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.566.321/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2023	
NOME EMPRESARIAL L & S CONSULTORIA E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L & S CONSULTORIA E SERVICOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PSG SANTOS DUMONT	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****	
CEP 66.120-430	BAIRRO/DISTRITO SACRAMENTA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEITAOESILVA2023@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8412-8610		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/09/2024** às **12:10:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
L & S CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c164zft01b2nFzL3jS3DA&chave2=K7ZjyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67809960253-FABRIZIA ALYNE DA SILVA FERNANDES

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

BRUNO ANDREI SARGES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/07/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, CPF n° 658.753.462-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n° 05539501500, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALMIRANTE BARROSO - DE 41/42 A 653/654, 465, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66093020, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA FABRIZIA ALYNE DA SILVA FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/02/1981, DIVORCIADA, CONTADORA, CPF n° 678.099.602-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL n° PA-015520/O-6, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 701, LOJA 1, IANETAMA, CASTANHAL, PA, CEP 68745690 .

ANTONIO JOSE DE JESUS BELEM LEITAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/09/1955, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF n° 830.596.798-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n° 00059868649, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA DOS JASMINS, 9, PARQUE VERDE, BELÉM, PA, CEP 66633120, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA FABRIZIA ALYNE DA SILVA FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/02/1981, DIVORCIADA, CONTADORA, CPF n° 678.099.602-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL n° PA-015520/O-6, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 701, LOJA 1, IANETAMA, CASTANHAL, PA, CEP 68745690 .

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial L & S CONSULTORIA E SERVICOS LTDA Tendo como nome fantasia L & S CONSULTORIA E SERVICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: PASSAGEM SANTOS DUMONT, 1, SACRAMENTA, BELÉM, PA, CEP 66.120-430.

Req: 81300000357082

Página 1

05/05/2023

Certifico o Registro em 05/05/2023
Arquivamento 20000882088 de 05/05/2023 Protocolo 233310118 de 05/05/2023 NIRE 15202002198
Nome da empresa L & S CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 154179703196408



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
L & S CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft01b2nfz13ps3da&chave2=K72jyVYD11DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67809960253-FABRIZIA ALYNE DA SILVA FERNANDES

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
7112-0/00 - serviços de engenharia.
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
L & S CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft01b2nfzlj3ps3da&chave2=K7ZjyVYD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67809960253-FABRIZIA ALYNE DA SILVA FERNANDES

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

BRUNO ANDREI SARGES DA SILVA, com 50 (cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) integralizado;

ANTONIO JOSE DE JESUS BELEM LEITAO, com 4.950 (quatro mil e novecentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANTONIO JOSE DE JESUS BELEM LEITAO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
L & S CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft01b2nffzlj3ps3da&chave2=K7ZjyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67809960253-FABRIZIA ALYNE DA SILVA FERNANDES

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
L & S CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lb2nffzl3ps3da&chave2=K7zjyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67809960253-FABRIZIA ALYNE DA SILVA FERNANDES

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

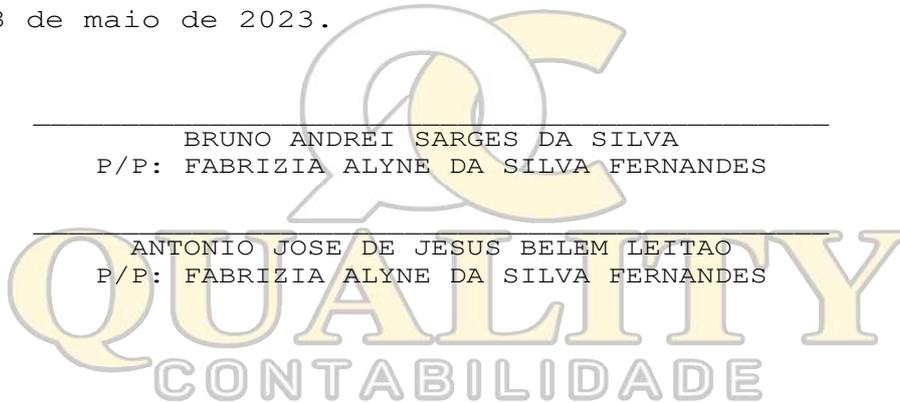
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de BELEM-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

BELEM, 3 de maio de 2023.

BRUNO ANDREI SARGES DA SILVA
P/P: FABRIZIA ALYNE DA SILVA FERNANDES

ANTONIO JOSE DE JESUS BELEM LEITAO
P/P: FABRIZIA ALYNE DA SILVA FERNANDES





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlAEXRM1fQj020wUedhbt3N5L4JF5KOWL0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67809960253-FABRIZIA ALYNE DA SILVA FERNANDES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPA

Eu, FABRIZIA ALYNE DA SILVA FERNANDES, CPF 67809960253, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PA sob nº 015520, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado do Pará são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CNHPROCURAÇÃO

BELEM, 3 de maio de 2023.

FABRIZIA ALYNE DA SILVA FERNANDES

Assinado Digitalmente



Certifico o Registro em 05/05/2023
Arquivamento 20000882088 de 05/05/2023 Protocolo 233310118 de 05/05/2023 NIRE 15202002198
Nome da empresa L & S CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 154179703196408

05/05/2023



233310118

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L & S CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	233310118 - 05/05/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15202002198
CNPJ 50.566.321/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023
SOB N: 15202002198

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000882088

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67809960253 - FABRIZIA ALYNE DA SILVA FERNANDES - Assinado em 04/05/2023 às 08:43:41



Marcelo A. P. Cebolão

1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L & S CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.566.321/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:21 do dia 10/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2025.

Código de controle da certidão: **307E.0A97.93B3.90B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 50.566.321/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:04:56 do dia 06/09/2024

Válida até: 05/03/2025

Número da Certidão: 702024081495071-0

Código de Controle de Autenticidade: 6833A468.B51C8AA2.76B04C82.7F81532A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 50.566.321/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:04:56 do dia 06/09/2024

Válida até: 05/03/2025

Número da Certidão: 702024081495072-8

Código de Controle de Autenticidade: C5786DA0.C01FE07D.3650F77B.38F1C9A4

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L & S CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.566.321/0001-26

Certidão n°: 61318902/2024

Expedição: 06/09/2024, às 12:08:37

Validade: 05/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L & S CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.566.321/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.566.321/0001-26
Razão Social: L S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Endereço: PSG SANTOS DUMONT 1 / SACRAMENTA / BELEM / PA / 66120-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2024 a 19/09/2024

Certificação Número: 2024082119006128552309

Informação obtida em 06/09/2024 12:04:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2024

Inscrição Municipal 452.165-0	Validade 10/04/2025	IPTU
-----------------------------------------	-------------------------------	-------------

Nome da Empresa L E S CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia L E S CONSULTORIA E SERVICOS	CNPJ da Empresa 50.566.321/0001-26
------------------------------------------------------	----------------------------------------------

Endereço da Empresa PSS SANTOS DUMONT 00001 - SACRAMENTA

Atividade Econômica Principal 8211-3/00-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Atividades Secundárias 8599-6/04-00 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Data da Inscrição Municipal 05/05/2023

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).

